

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SESCOCS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SESCOCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03260056/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, através da Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social - SESCOCS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1973/2022 que regulamenta a

contratação temporária, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de Instrutores para o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, que se regerá pelas normas contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao credenciamento e à formação de cadastro de reserva de profissionais para a função de Instrutor, visando ministrar aulas nas disciplinas do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Rio Largo, conforme a grade curricular constante no Anexo I deste edital.

2. DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. As disciplinas, a carga horária prevista e os requisitos mínimos para cada módulo são os descritos abaixo:

| MÓDULO | DISCIPLINA | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------|---|--|
| I | Sociologia da Violência, Movimentos Sociais, Mídia, Racismo, Violência de Gênero, Homofobia, Ética, Policiamento Comunitário, Comunidade escolar e O papel da mulher da Segurança Pública | Formação Superior em Ciências Sociais, Serviço Social, Psicologia, Direito ou áreas afins; e/ou Experiência comprovada de no mínimo 2 anos em docência ou atuação em projetos sociais/segurança pública. |
| I | Língua Portuguesa | Formação Superior em Letras (Língua Portuguesa). |
| II | Gestão e Liderança, Gerenciamento de Crise, Preservação Ambiental, Defesa Civil | Formação Superior em Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas; e/ou Experiência comprovada de no mínimo 2 anos |
| III | Saúde e Segurança Pública (Primeiros Socorros, Epidemias, Prevenção ao uso de Substâncias Psicoativas) | Formação Superior em Enfermagem, Medicina ou Educação Física, com especialização ou certificação em Atendimento Pré-Hospitalar (APH); e/ou Experiência comprovada na área. |
| IV | Trânsito e Segurança Pública (Legislação de Trânsito, Fiscalização, Crimes de Trânsito) | Formação Superior em qualquer área e/ou ser Agente da Autoridade de Trânsito, com certificação específica e experiência comprovada na área de fiscalização de trânsito. |
| V | A História das Guardas Municipais | Formação Superior em História, Ciências Sociais ou Direito; e/ou Oficial ou Praça de carreira de Guarda Municipal ou Polícia Militar, com experiência em formação. |
| VI | Legislações Especiais | Formação Superior em Direito, com inscrição na OAB. Desejável especialização em Direito Penal, Processual Penal ou Constitucional. |
| VII | Procedimento Operacional Padrão (POP) e Técnicas Operacionais | Certificação de Instrutor de Armamento e Tiro (IAT) credenciado pela Polícia Federal (para a disciplina de armamento). Para as demais, experiência comprovada de no mínimo 2 anos em atividades operacionais em força de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Forças Armadas). |
| VIII | Defesa Pessoal e Uso Seletivo da Força | Faixa Preta em arte marcial (Judô, Jiu-Jitsu, Krav Maga, ou similar) com certificação de instrutor; e/ou Instrutor de Defesa Pessoal Policial com certificação reconhecida e / ou experiência comprovada em instrução para forças de segurança. |

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será paga por hora/aula ministrada, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

3.2. remuneração foi fixada com base em valores praticados em contratações similares na Administração Pública, observando os princípios da razoabilidade e economicidade.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Rio Largo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **09 a 15 de abril de 2026**.

4.2. Os interessados deverão realizar a inscrição de forma presencial, mediante entrega da documentação exigida em envelope lacrado, devidamente identificado com a inscrição "PROCESSO SELETIVO INSTRUTOR - NOME DO CANDIDATO - DISCIPLINA PRETENDIDA", no endereço Av. Jesus Cristo, 456, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/AL no horário de 08 às 12 e das 14 às 16 hs, durante o período estabelecido neste edital.

A entrega da documentação deverá ser realizada diretamente pelo candidato ou por terceiro devidamente autorizado, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto. No caso de entrega por terceiro, não será exigida procuração formal, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e integridade dos documentos apresentados.

No ato da entrega será fornecido comprovante de protocolo, que servirá como única prova de inscrição no certame.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, em local diverso do indicado, com documentação incompleta, em envelopes não lacrados ou sem a devida identificação.

A Administração não se responsabiliza por quaisquer falhas na entrega da documentação por terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento integral das exigências previstas neste edital.

4.3. Documentação exigida para inscrição:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo III);
- Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado;
- Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
- Cópia dos diplomas, certificados e demais documentos que comprovem a formação, títulos e experiência profissional, para fins de pontuação conforme Anexo II.

4.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada mediante apresentação de documentação idônea, tais como contrato de trabalho, declaração emitida por instituição pública ou privada, certidão de tempo de serviço, portaria de nomeação ou documento equivalente, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação do emitente, o período de atuação e a descrição das atividades desempenhadas.

4.3.2. Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos que não permitam a verificação clara do período de atuação, da função exercida ou que não apresentem elementos mínimos de autenticidade.

4.3.3. Documentos autodeclaratórios, sem respaldo em entidade pública ou privada identificável, não serão aceitos para fins de comprovação de experiência.

4.4. Será indeferida liminarmente a inscrição do candidato que deixar de atender às exigências previstas neste edital, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – apresentação de documentação incompleta, ilegível, inconsistente ou em desconformidade com as disposições editalícias;

II – entrega da documentação fora do prazo estabelecido;

III – entrega em local diverso do indicado neste edital;

IV – apresentação de envelope não lacrado ou sem a devida identificação exigida;

V – inobservância de quaisquer das formalidades previstas para a inscrição;

VI – prestação de informações inverídicas, inexatas ou apresentação de documentos que não correspondam à realidade dos fatos.

4.4.1 O indeferimento da inscrição poderá ser realizado de forma sumária pela Comissão do Processo Seletivo, independentemente de prévia diligência, quando constatada qualquer das hipóteses acima, em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência administrativa.

4.4.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação plena e irretroatável de todas as normas estabelecidas neste edital, bem como na declaração de veracidade das informações prestadas, sob sua exclusiva responsabilidade.

4.4.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada posterior de documentos, complementação, substituição ou regularização da documentação após a entrega do envelope, ainda que para fins de saneamento de vícios ou correção de falhas.

4.4.4. A Administração Pública não se responsabiliza por quaisquer erros, omissões ou falhas atribuíveis ao candidato ou a terceiros no ato da entrega da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o cumprimento integral das exigências editalícias.

4.4.5. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, na forma e prazo estabelecidos neste edital, vedada a inovação de documentos ou apresentação de elementos novos não constantes no ato da inscrição.

Parte inferior do formulário

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pela SESCOCS, e consistirá em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório: Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme pontuação definida no Anexo II deste Edital.

5.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da pontuação total obtida.

5.3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver maior pontuação no quesito "Experiência Profissional Específica na Área da Disciplina";

b) Obtiver maior pontuação no quesito "Experiência Docente";

c) Tiver maior idade.

6. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 08/04/2026 |
| Período de Inscrições | 09/04/2026 a 15/04/2026 |
| Análise Curricular | 16/04/2026 a 17/04/2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 20/04/2026 |
| Prazo para Interposição de Recursos | 21/04/2026 a 23/04/2026 |
| Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Final | 23/04/2026 |
| Convocação dos Aprovados | A partir de 24/04/2026 |

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser interposto no prazo de 03 (três) dias, a contar do dia da divulgação, de modo presencial.

7.2. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão terminativa.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública e a ordem de classificação, preferencialmente por publicação no Diário Oficial, podendo ser complementada por contato direto.

8.2. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se à Administração o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

8.3. A contratação decorrente deste processo seletivo não gera vínculo empregatício permanente com a Administração Pública, sendo regida pelo regime jurídico da contratação temporária."

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este Processo Seletivo contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social, observados os princípios que regem a Administração Pública.

9.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Rio Largo/AL, 05 de abril de 2026.

ALOISIO SOARES JÚNIOR CEL R/R

Secretário Municipal de Segurança Comunitária e Convívio Social

Matr. 98078

ANEXO I - GRADE CURRICULAR

| Nº | Título |
|----------|---|
| 1 | Módulo I: Aspectos Sócio-Antropológicos da Segurança Pública |
| 1.1 | Noções da Sociologia da Violência e Análise Crítica das Prováveis Causas |
| 1.2 | Conhecer o papel dos Movimentos Sociais na sociedade |
| 1.3 | Orientação para o Relacionamento com a Mídia e Crimes Virtuais |
| 1.4 | Enfrentamento ao racismo |
| 1.5 | Violência doméstica e de gênero |
| 1.6 | Homofobia |
| 1.7 | Ética na Relação Chefia/Subordinado |
| 1.8 | O papel da mulher na Segurança Pública |
| 1.9 | Noções da Língua Portuguesa |
| 1.10 | A Concepção de Policiamento Comunitário |
| 1.11 | Comunidade Escolar |
| 2 | Módulo II - Gestão e Liderança na Segurança Pública |
| 2.1 | Definição do espaço público e identificação das atribuições federais, estaduais e municipais neste espaço |
| 2.2 | Técnicas e procedimentos na observação e encaminhamento aos órgãos competentes |
| 2.3 | Na Preservação Ambiental |
| 2.4 | Defesa Civil |
| 2.5 | Discussão da Relevância de Uma Rotina de Registro, Guarda e Gerenciamento das Informações |
| 2.6 | Ocorrência Dano/Depredação, Perturbação do Sossego Público e vias de Fato |
| 2.7 | Preliminares do Gerenciamento de Crise & Negociação |
| 2.8 | Atendimento de Ocorrência em Horário de Folga |
| 2.9 | Ocorrência Envolvendo Autoridade(s) |

| | |
|----------|--|
| 3 | Módulo III – Ocorrências da Saúde e Segurança Pública |
| 3.1 | Aspectos Antropológicos da Saúde |
| 3.2 | Primeiros Socorros |
| 3.3 | Enfrentamento e medidas em situação de epidemia e pandemia |
| 3.4 | Prevenção ao uso de substâncias psicoativa |
| 4 | Módulo IV – Trânsito e Segurança Pública |
| 4.1 | Lei 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro |
| 4.2 | Sistema Nacional de Trânsito |
| 4.3 | Educação no Trânsito |
| 4.4 | Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo |
| 4.5 | Crimes de Trânsito |
| 4.6 | Vistoria e Identificação de Veículo |
| 5 | Módulo V – A História das Guardas Municipais |
| 5.1 | Histórico e evolução das guardas municipais do Brasil |
| 5.2 | Guarda Municipal do Estado de AL |
| 6 | Módulo VI: Legislações especiais aplicáveis no âmbito da segurança pública em geral e às guardas Municipais |
| 6.1 | Noções de Direito Constitucional |
| 6.2 | Noções de Direito Humanos |
| 6.3 | Noções de Direito Administrativo |
| 6.4 | Noções de Direito Processual Penal |
| 6.5 | Noções de Direito Penal |
| 6.6 | CF/88 – Artigo 144 – Da segurança Pública |
| 6.7 | Estatuto do Desarmamento – Lei 10.826/03 e Decreto 9.847/19 |
| 6.8 | Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei 13022/14 |
| 6.9 | Estatuto da Criança e do Adolescente – Nº 8.069/90 |
| 6.10 | Sistema Único de Segurança Pública (Susp) – Lei Nº 13.675/2018 |
| 6.11 | Lei Nº 13.869/2019 – Lei de abuso de Autoridade |
| 6.12 | Lei 9.455/1997 – Lei de tortura |
| 6.13 | Lei Nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso |
| 6.14 | Lei nº 11.343/2006 - Lei de Drogas |
| 6.15 | Lei nº 11.340/06 - Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher |
| 6.16 | Relação Jurídica do trabalho |
| 6.17 | Avaliação/ seminários e trabalhos |
| 7 | Módulo VII: Procedimento Operacional Padrão (POP) |
| 7.1 | Equipamento e Passagem de Serviço |
| 7.2 | Equipamentos menos letais |
| 7.3 | Manutenção de arma de fogo permitido |
| 7.4 | Abordagem veicular |
| 7.5 | Patrulhamento Motociclístico |
| 7.6 | Policiamento Comunitário, ostensivo a pé e posto fixo |
| 7.7 | Operador de Rádio e Atendimento Telefônico Emergencial – 153 |
| 7.8 | Bloqueio de Via Pública |
| 7.9 | Averiguação de Substância Ilegal |
| 7.10 | Busca e Apreensão Domiciliar |
| 7.11 | Reintegração de Posse |
| 7.12 | Acidente de Trânsito |
| 7.13 | Preservação de Local de Crime |
| 7.14 | Morte de Guarda Civil Municipal |
| 7.15 | BP-60 |
| 7.16 | Algemação |
| 7.17 | Abordagem Pessoal |
| 7.18 | Ordem unida |
| 7.19 | Avaliação/ seminários e trabalhos |
| 8 | Módulo VIII – Defesa Pessoal e o uso legal e seletivo da força |
| 8.1 | O uso legal e Seletivo da Força |
| 8.2 | Defesa Pessoal |
| 8.3 | Condicionamento Físico |

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

| TITULAÇÃO | PONTOS POR TÍTULO | MÁXIMO DE PONTOS |
|--|----------------------------|-------------------------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 35 pontos) | | |
| Doutorado na área da disciplina | 15 | 15 |
| Mestrado na área da disciplina | 10 | 10 |
| Especialização (Lato Sensu) na área da disciplina (mín. 360h) | 5 | 5 |
| Graduação na área da disciplina (além do requisito) | 5 | 5 |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA NA ÁREA DA DISCIPLINA (Máximo 20 pontos) | | |
| DESCRIÇÃO | PONTOS POR ANO | MÁXIMO DE PONTOS |
| Atuação profissional comprovada na área da disciplina pleiteada. | 4 pontos/ano | 20 (até 5 anos) |
| 3. EXPERIÊNCIA DOCENTE (Máximo 45 pontos) | | |
| DESCRIÇÃO | PONTOS POR SEMESTRE | MÁXIMO DE PONTOS |
| Docência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou qualificação para agentes de segurança pública (Guardas, Polícias, Forças Armadas). | 3 pontos/semestre | 30 (até 10 semestres) |
| Docência em Ensino Superior na área da disciplina. | 3 pontos/semestre | 15 (até 5 semestres) |
| Observação: As experiências não são cumulativas para o mesmo período de tempo. | | |

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SESCOCS DADOS PESSOAIS

- Nome Completo:
- Data de Nascimento:
- CPF:
- RG:
- Endereço Completo:

- Telefone para Contato:
- E-mail:

MÓDULO/DISCIPLINA PRETENDIDA

- Módulo I: Aspectos Socio-Antropológicos da Segurança Pública
- Módulo I: Língua Portuguesa
- Módulo II: Gestão e Liderança na Segurança Pública
- Módulo III: Ocorrências da Saúde e Segurança Pública
- Módulo IV: Trânsito e Segurança Pública
- Módulo V: A História das Guardas Municipais
- Módulo VI: Legislações Especiais
- Módulo VII: Procedimento Operacional Padrão (POP)
- Módulo VIII: Defesa Pessoal e o Uso Seletivo da Força

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 001/2026-SESCCS.

Rio Largo/AL, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:314AA012